

MEMORANDO SEI Nº 0020890157/2024 - SESPORTE.UTE

Joinville, 11 de abril de 2024.

À

Secretaria de Administração e Planejamento Unidade de Licitações Giovanna Catarina Gossen Pregoeira

Assunto: Análise Técnica - Pregão Eletrônico nº 092/2024.

Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos.

Prezada Senhora

Em atendimento ao Memorando SEI Nº 0020862997/2024 - SAP.LCT, o qual encaminha o Processo Licitatório SEI nº 24.0.006641-2 para análise das propostas de preços apresentadas pelas empresas arrematantes, afim de verificar se estão de acordo com os Anexos I e VI do Edital (SEI nº 0020222846), segue nossa manifestação:

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:

Item 16: A empresa apresentou proposta comercial SEI 0020851047, na qual ofertou o item Cronômetro, com o descritivo exatamente igual ao do edital: "Cronômetro Digital Com cordão, progressivo/Regressivo, que marca hora/minutos/segundos, com alarme, bateria inclusa. Comprimento mínimo de 7cm e máximo de 9cm. Largura mínima de 5cm e máximo de 7cm. Espessura mínima de 1,5cm e máximo de 2cm.". Considerando que a marca ofertada é Poker /Cauduro e em diligência realizada anteriormente com a empresa POKER, fabricante do cronômetro (SEI 0020784696), a mesma informou que possuem apenas 2 modelos de cronômetros e que ambos possuem apenas contagem progressiva, a marca Poker não possui cronômetro que atende o edital, dessa forma, a proposta está desclassificada.

Item 56: A empresa apresentou proposta comercial SEI 0020851047, na qual ofertou o item Martelo de Atletismo 4 kg, com o descritivo exatamente igual ao do edital: "Martelo de Atletismo 4 kg Confeccionado em aço inoxidável com cabo e manopla, pesando 4kg. Cabeça com acabamento rígido de aço inoxidável e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço com espessura de 3,2 mm e comprimento com no mínimo 960 mm. Certificado pela WA World Athletics e/ou IAAF - International Association of Athletics Federations." Na proposta e empresa informou os hiperlinks https://www.ssesportes.com.br/cabo-para-lancamento-de-martelo-nelco Considerando que a imagem do produto ofertado não se trata de martelo de aço INOXIDÁVEL e o hiperlink direciona para um martelo que também NÃO É DE AÇO INOXIDÁVEL, o produto ofertado não atende ao descritivo do edital, portanto a proposta está desclassificada.

Item 59: A empresa apresentou proposta comercial SEI 0020851047, na qual ofertou o item Martelo de Atletismo 7,26 kg, com o descritivo exatamente igual ao do edital: "Martelo de Atletismo 7,26 kg Confeccionado em aço inoxidável com cabo e manopla, pesando 7,26kg. Cabeça com acabamento rígido de aco inoxidável e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superficie totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com espessura de 3,2 mm e comprimento com no mínimo 960 mm. Certificado pela WA World Athletics e/ou IAAF - International Association of Athletics Federations." Na proposta empresa informou hiperlinks https://www.ssesportes.com.br/martelo-de-atletismo-iaaf-olympic-726kg-nelco e https://www.ssesportes.com.br/cabo-para-lancamento-de-martelo-nelco. Considerando que a imagem do produto ofertado não se trata de martelo de aço INOXIDÁVEL e o hiperlink direciona para um martelo que também NÃO É DE ACO INOXIDÁVEL, o produto ofertado não atende ao descritivo do edital, portanto a proposta está desclassificada.

MEDZI SOLUÇÕES LTDA:

Item 24: A empresa apresentou proposta comercial SEI 0020851048, na qual ofertou o item Bola de Basquete Oficial Feminino com o descritivo exatamente igual ao do edital: "Bola de Basquete Oficial Feminino Confeccionada em microfibra, matrizada, câmara em airbility, com 72 cm a 74 cm de circunferência, pesando entre 510 e 565 gramas, miolo sli system, removível e lubrificado. Marca aprovada pela Federação Internacional de Basquete" e a marca ofertada na proposta comercial foi Dalebol / Evolution PU Feminino. Não conseguimos localizar o site da empresa, no site da marca Dalebol (SEI 0020890734) não localizamos nenhuma bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete e em consulta ao site da Federação Internacional de Basquete (SEI 0020890338) não localizamos nenhuma bola da marca Dalebol / Evolution PU Feminino. Tendo a proponente informado que o produto ofertado é da marca Dalebol / Evolution PU Feminino, e esta não ser uma marca aprovada pela Federação Internacional de Basquete conforme exige o edital, a proposta está desclassificada.

Item 34: A empresa apresentou proposta comercial SEI 0020851048, na qual ofertou o item Peso de Atletismo com o descritivo exatamente igual ao do edital: Peso atletismo Em aço, núcleo de chumbo, peso de 4 kg, certificado pelo IAAF (Associação Internacional das Federações de Atletismo) e na proposta cadastrada no Comprasnet informou marca PRÓPRIA, porém enviou proposta comercial atualizada onde informou a marca ATE - Certificado WA-IAAF. Sendo assim, solicitamos a pregoeira que diligencie junto a proponente a fim de verificar se a marca ATE - Certificado WA-IAAF é própria da empresa MEDZI SOLUÇÕES LTDA (pertence a empresa). Caso a empresa confirme que a marca é realmente própria, a proposta está aprovada. Ressaltamos que todas as condições devem ser atendidas, inclusive a marca ofertada (ATE - CERTIFICADO WA-IAAF.) pois serão conferidas no momento da entrega do material, sob pena de recusa, caso não sejam atendidas integralmente e eventual instauração de processo para apuração de responsabilidade.

FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Item 28: A empresa apresentou proposta comercial SEI 0020851056, na qual ofertou o item Bola de Futsal Sub 13 com o descritivo exatamente igual ao do edital: "Bola de Futsal Sub 13 Marca Penalty, modelo Max 200. Oficializada pela Federação Catarinense de Futebol de Salão" e na marca PENALTY modelo MAX 200. Considerando que a empresa está se comprometendo a entregar a Bola de Futsal Sub 13 com o descritivo de acordo com o edital e na marca e modelo de acordo com o descritivo, a proposta está aprovada. Ressaltamos que todas as condições devem ser atendidas, inclusive a marca e o modelo ofertados (PENALTY/MAX 200) pois serão conferidas no momento da entrega do material, sob pena de recusa, caso não sejam atendidas integralmente e eventual instauração de processo para apuração de responsabilidade.

Item 32: A empresa apresentou proposta comercial SEI 0020851056, na qual ofertou o item Bola de Futsal Adulto com o descritivo exatamente igual ao do edital: "Bola de Futsal Adulto Marca Penalty, modelo Max 1000. Oficializada pela Federação Catarinense de Futebol de Salão." e na marca PENALTY modelo MAX 1000. Considerando que a empresa está se comprometendo a entregar a Bola de Futsal Adulto com o descritivo de acordo com o edital e na marca e modelo de acordo com o descritivo, a proposta está aprovada. Ressaltamos que todas as condições devem ser atendidas, inclusive a marca e o modelo ofertados (PENALTY/MAX 1000) pois serão conferidas no momento da entrega do material, sob pena de recusa, caso não sejam atendidas integralmente e eventual instauração de processo para apuração de responsabilidade.

SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

Item 30 - A empresa apresentou proposta comercial SEI nº 0020857823 com o seguinte descritivo: Marca Kempa, modelo Spectrum Synergy Plus, tamanho 2 (54cm/325g). Oficializada pela Federação Catarinense de Handebol. MARCA: KEMPA MODELO: H2 SPECTRUM SYNERGY PLUS. Considerando que a empresa compromete-se a entregar o produto exatamente conforme o descritivo e marca exigidos no edital, a **proposta está aprovada.** Ressaltamos que todas as condições devem ser atendidas, inclusive a marca e modelo ofertados (KEMPA /SPECTRUM SYNERGY PLUS / 2), pois serão conferidas no momento da entrega do material, sob pena de recusa, caso não sejam atendidas integralmente e eventual instauração de processo para apuração de responsabilidade.

RBM ESPORTES LTDA

Item 35 - A empresa apresentou proposta comercial SEI nº 0020851036 na qual ofertou o item Peso atletismo com o descritivo exatamente igual ao do edital: Peso atletismo Em aço, núcleo de chumbo, peso de 3 kg, certificado pelo IAAF (Associação Internacional das Federações de Atletismo) na marca Vinex - IAAF. Considerando que empresa apresentou prospecto do produto ofertado comprovando que o mesmo é certificado pela IAAF (Associação Internacional das Federações de Atletismo) e que o descritivo está de acordo com o edital, a **proposta está aprovada**. Ressaltamos que todas as condições devem ser atendidas, inclusive a marca e o modelo ofertados (VINEX / IAAF) pois serão conferidas no momento da entrega do material, sob pena de recusa, caso não sejam atendidas integralmente e eventual instauração de processo para apuração de responsabilidade.

VOGATTA BRASIL M&D LTDA

Item 36 - A empresa apresentou proposta comercial SEI nº 0020858182 na qual ofertou o item Bola de Basquete 3x3 com o descritivo exatamente igual ao do edital: "Bola de Basquete 3x3 Aprovada pela Federação Internacional de Basquetebol (FIBA), pesando entre 570 a 650 grama, tamanho de 72 a 74 cm (tamanho 6), confeccionada em material sintético (PU, Microfibra, borracha)". No Comprasnet a empresa ofertou bola da marca DIADORA modelo Pro PU Adulto e na proposta comercial enviou prospecto da marca Spalding modelo Varsity. Sendo assim, solicitamos a pregoeira que diligencie com a empresa proponente para verificar qual a marca ofertada para que possamos fazer a análise da proposta.

BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA

<u>Item 43</u> - A empresa apresentou proposta comercial SEI nº 0020858483 na qual ofertou o item MINI TRAMPOLIM com o descritivo exatamente igual ao do edital: "MINI TRAMPOLIM (CAMA ELÁSTICA) Confeccionado em aço, com regulagem de altura, com proteção fechada sobre as molas, medindo entre 112x112cm à 122x122cm. Área de salto medindo entre 70 x 70 cm à 76 x 76 cm." na marca SPI/SPORTIN. Considerando que empresa apresentou prospecto do produto ofertado comprovando que o mesmo está de acordo com o edital, a <u>proposta está aprovada</u>. Ressaltamos que todas as condições devem ser atendidas, inclusive a marca e o modelo ofertados (SPI/SPORTIN) pois serão conferidas no momento da entrega do material, sob pena de recusa, caso não sejam atendidas integralmente e eventual instauração de processo para apuração de responsabilidade.

CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA

Item 45 - A empresa apresentou proposta comercial SEI nº 0020858536 na qual ofertou Poste para salto em altura com o descritivo exatamente igual ao do edital: "Poste para salto em altura Poste para salto em altura com estrutura em aço e/ou alumínio. Sistema de ajuste de altura. Certificado pela WA World Athletics e/ou IAAF - International Association of Athletics Federations." na marca NELCO. Em sua proposta atualizada a empresa ofertou o Poste para salto em altura na marca PISTA e CAMPO. Sendo assim, solicitamos a pregoeira que diligencie com a empresa proponente para verificar qual a marca ofertada para que possamos fazer a análise da proposta.

TROPIX COMERCIAL LTDA

Item 57 - A empresa apresentou proposta comercial SEI nº 0020858638 na qual ofertou Martelo de Atletismo 5 kg om o descritivo exatamente igual ao do edital: "Martelo de Atletismo 5 kg Confeccionado em aço com cabo e manopla, pesando 5kg. Cabeça com acabamento rígido de aço e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com espessura de 3,2 mm e comprimento com no mínimo 960 mm. Certificado pela WA World Athletics e/ou IAAF - International Association of Athletics Federations." na marca VINEX. Considerando que a marca Vinex possui diversos modelos de martelo de atletismo de 5 kg, solicitamos a pregoeira que diligencie com a proponente para que informe o modelo ofertado e se possível apresente prospecto do produto para que possamos fazer a análise da proposta.

Sem mais, a Secretaria de Esportes, encontra-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,





Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Ricardo Hruschka Campestrini**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/04/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ketlen Daiane Conradt**, **Coordenador(a)**, em 15/04/2024, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Joice Claudia Silva da Rosa**, **Coordenador(a)**, em 15/04/2024, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador **0020890157** e o código CRC **4F97E897**.

Rua Inácio Bastos, 1084 - Bairro Bucarein - CEP 89202-406 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br